



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 938 / 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de tapar o buraco na Av Bento da Silva Bueno, altura do número 864 bairro, Paraíso-. Foto anexo.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que o buraco está se alastrando colocando em risco aos carros que trafegam no local.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 22 de agosto de 2.023.

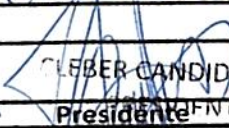

Adilson Aparecido
Vereador
REPUBLICANOS

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2423/2023

DATA / HORA
22/08/2023 16:00:08

USUÁRIO
254.XXX.208-01

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em <u>20 / agosto / 2023</u>
Despacho: <u>Encaminhar-se</u>

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

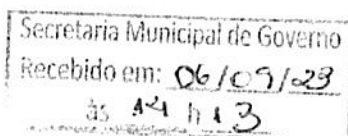
Ofício nº 158– GP

Cajamar, 31 de agosto de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 871/2023 a 897/2023, 899/2023 a 925/2023, 927/2023 a 950/2023 e 953/2023 a 960/2023 de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Feliciano João de Oliveira Neto, Flávio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, Luiz Fabiano Cordeiro Galvão, Marcelo da Rocha Santiago e Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentadas na 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2023.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Michelle Alves
Agente Administrativo
RÉ 16.910

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP